MEMORIAL DESCRITIVO

SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PADRÕES PARTICULARES DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

Novembro/2026

RESPONSÁVEIS INSTITUCIONAIS
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

PREFEITO MUNICIPAL
ANDRÉ GAZZONI

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
RODRIGO SARTORI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
FERNANDO GIACOMINI

ENGENHEIRO CIVIL – RESPONSÁVEL TÉCNICO
GABRIEL SILVA PETER – CREA/RS 233791

OBRA: Substituição e adequação de padrões particulares de entrada de energia elétrica
LOCAL: Concha Acústica e Prefeitura Municipal – Cruzaltense/RS
PROPRIETÁRIO: Município de Cruzaltense/RS
DATA: Novembro/2026

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 4
2. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS 4
3. NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES 5
4. MATERIAIS 6
5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 7
6. POSTES PADRÃO 8
7. INSTALAÇÕES E INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS 8
8. SISTEMA DE PROTEÇÃO 8
9. ATERRAMENTO 9
10. TESTES E VERIFICAÇÕES 9
11. LIMPEZA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS 10
12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA 10
13. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS 10
14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 11

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo estabelece os critérios e as especificações técnicas para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de substituição e adequação dos padrões particulares de entrada de energia elétrica da Concha Acústica Municipal e do prédio da Prefeitura Municipal, visando ao atendimento das novas demandas elétricas das respectivas unidades consumidoras.

Os serviços compreendem a substituição dos postes de medição existentes, instalação dos novos padrões de entrada, adequações elétricas necessárias, interligações às instalações existentes e demais serviços complementares, observadas as exigências técnicas das concessionárias responsáveis.

As intervenções contemplam:

a) Concha Acústica Municipal — CRERAL: substituição do padrão existente por poste padrão C18, destinado ao atendimento de demanda elétrica prevista de 74,10 kW, incluindo materiais e adequações complementares.

b) Prédio da Prefeitura Municipal — RGE: substituição do padrão existente por poste padrão C11, com resistência nominal de 600 daN, incluindo as adequações necessárias à interligação com o quadro de distribuição existente.

2. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais recursos necessários à execução completa dos serviços previstos neste Memorial Descritivo.

2.1. CONCHA ACÚSTICA MUNICIPAL – CRERAL

Os serviços compreenderão:

- Remoção do poste particular de medição existente;
- Fornecimento e instalação de poste padrão C18, conforme especificações da CRERAL;
- Instalação dos condutores elétricos e acessórios necessários;
- Fornecimento e instalação de quadro de comando e dispositivos de proteção;
- Instalação das tomadas e do acoplamento industrial previstos;
- Execução das adequações necessárias nos circuitos elétricos existentes;
- Execução e adequação do sistema de aterramento;
- Realização das interligações elétricas;
- Verificações e testes das instalações;

- Limpeza final e destinação adequada dos resíduos.

2.2. PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL – RGE

Os serviços compreenderão:

- Remoção do poste particular de medição existente;
- Fornecimento e instalação de poste padrão C11, com resistência nominal de 600 daN, completo e adequado às exigências da RGE;
- Execução dos serviços necessários à implantação e fixação do novo poste;
- Fornecimento e instalação dos materiais complementares necessários à interligação elétrica;
- Adequação da alimentação elétrica para conexão ao quadro de distribuição existente;
- Verificação e adequação do sistema de aterramento, conforme necessidade técnica;
- Realização das interligações elétricas;
- Verificações e testes das instalações;
- Limpeza final e destinação adequada dos resíduos.

2.3. RESPONSABILIDADE DAS CONCESSIONÁRIAS

A conexão dos novos padrões às respectivas redes de distribuição, bem como os procedimentos de energização e demais intervenções de responsabilidade exclusiva das concessionárias, não integram o escopo de execução da empresa contratada.

A contratada deverá executar os serviços de forma compatível com as condições estabelecidas pela CRERAL e pela RGE, mantendo a fiscalização municipal informada sobre a conclusão das instalações e sua disponibilidade para os procedimentos de ligação.

3. NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES

A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- ABNT NBR 5410 — Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5419 — Proteção contra descargas atmosféricas, quando aplicável;
- NR-10 — Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR-35 — Trabalho em altura, quando aplicável;
- Normas e padrões técnicos vigentes da CRERAL;

- Normas e padrões técnicos vigentes da RGE;
- Demais normas e regulamentações pertinentes aos materiais, equipamentos e serviços executados.

Deverão ser observadas as condições técnicas estabelecidas pelas respectivas concessionárias para os padrões de entrada especificados.

4. MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem utilização anterior, adequados à finalidade prevista e compatíveis com as normas técnicas aplicáveis.

Os componentes sujeitos à certificação compulsória deverão possuir a certificação exigida pelos órgãos competentes.

Não será permitida a utilização de materiais recuperados, reutilizados, danificados ou que apresentem características incompatíveis com as especificações estabelecidas.

4.1. MATERIAIS – CONCHA ACÚSTICA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Poste padrão C18 – CRERAL	un.	1
02	Cabo de cobre flexível 50 mm², preto	m	30
03	Cabo de cobre flexível 50 mm², azul	m	10
04	Terminal de compressão para cabo 50 mm²	un.	8
05	Conector tipo Split Bolt para cabo 50 mm²	un.	2
06	Quadro de comando metálico, 35x25x14 cm	un.	1
07	Disjuntor em caixa moldada, tripolar, 125 A	un.	1
08	Tomada simples externa, 20 A, 2P+T	un.	6
09	Trilho DIN galvanizado perfurado	m	0,3
10	Disjuntor monopolar DIN, 40 A	un.	4
11	Disjuntor monopolar DIN, 50 A	un.	2
12	Disjuntor tripolar DIN, 50 A	un.	1
13	Acoplamento industrial, 32 A, 3P+T	un.	1
14	Cabo de cobre flexível 6 mm², vermelho	m	10
15	Cabo de cobre flexível 6 mm², azul	m	5
16	Eletroduto corrugado Ø1.1/2”, preto	m	10

Os materiais deverão atender às características técnicas exigidas para o padrão C18 da CRERAL e às condições das instalações existentes.

4.2. MATERIAIS – PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Deverá ser fornecido 01 (um) poste particular de entrada de energia elétrica, padrão C11, com resistência nominal de 600 daN, constituído por conjunto completo, compatível com as exigências técnicas da concessionária RGE.

O fornecimento deverá compreender os componentes integrantes do padrão especificado, bem como os materiais complementares necessários à instalação e à interligação com o quadro de distribuição existente, observadas as condições técnicas da unidade consumidora.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução deverá ser realizada por profissionais legalmente habilitados ou qualificados, conforme as atividades desempenhadas, sob responsabilidade técnica da empresa contratada.

Antes do início dos serviços, a contratada deverá verificar as condições das instalações existentes, as características dos padrões a serem substituídos e as condições necessárias à execução das intervenções.

Durante a execução deverão ser observados:

- Isolamento e sinalização das áreas de trabalho;
- Segurança dos trabalhadores e usuários das edificações;
- Desenergização das instalações envolvidas, conforme procedimentos aplicáveis;
- Proteção dos equipamentos e instalações existentes;
- Utilização de ferramentas e equipamentos adequados;
- Organização e limpeza das áreas de intervenção;
- Preservação das estruturas e instalações não abrangidas pelos serviços.

Eventuais danos causados pela contratada às instalações ou aos elementos existentes deverão ser reparados sem ônus adicional ao Município.

Os serviços deverão ser programados em conjunto com a fiscalização municipal, considerando a necessidade de interrupção temporária do fornecimento de energia elétrica.

6. POSTES PADRÃO

6.1. PADRÃO C18 – CRERAL

O poste destinado à Concha Acústica Municipal deverá atender ao padrão C18 estabelecido pela CRERAL, compatível com a demanda elétrica prevista de 74,10 kW e com as condições de fornecimento definidas pela concessionária.

A instalação deverá observar as exigências referentes às características construtivas, resistência mecânica, posicionamento, fixação, aterramento e demais componentes integrantes do padrão.

6.2. PADRÃO C11 – RGE

O poste destinado ao prédio da Prefeitura Municipal deverá atender ao padrão C11 da RGE, possuir resistência nominal de 600 daN e ser fornecido completo, conforme as especificações técnicas aplicáveis.

A instalação deverá garantir estabilidade estrutural, alinhamento, prumo e condições adequadas de utilização, respeitando as exigências da concessionária.

7. INSTALAÇÕES E INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme os padrões de entrada definidos e as condições técnicas das respectivas unidades consumidoras.

Na Concha Acústica Municipal, deverão ser executadas as adequações necessárias à implantação do novo padrão trifásico, incluindo a instalação dos condutores, quadro de comando, dispositivos de proteção, tomadas e demais componentes relacionados neste Memorial.

No prédio da Prefeitura Municipal, deverão ser realizadas as adequações necessárias à interligação do novo padrão C11 ao quadro de distribuição existente, assegurando compatibilidade entre os componentes e as condições de funcionamento da instalação.

As conexões deverão ser executadas com materiais apropriados, garantindo continuidade elétrica, isolamento, segurança e confiabilidade operacional.

8. SISTEMA DE PROTEÇÃO

As instalações deverão possuir dispositivos de proteção compatíveis com as características elétricas dos circuitos e com as condições estabelecidas pelas respectivas concessionárias.

Os dispositivos deverão proporcionar proteção contra sobrecorrentes, incluindo situações de sobrecarga e curto-circuito, observadas as exigências de proteção contra choques elétricos previstas na ABNT NBR 5410.

A instalação dos disjuntores deverá observar as características dos circuitos, a capacidade de condução de corrente dos condutores e as condições de coordenação e proteção aplicáveis.

9. ATERRAMENTO

O sistema de aterramento deverá atender às disposições da ABNT NBR 5410 e às exigências técnicas das respectivas concessionárias.

A contratada deverá verificar as condições do aterramento existente e executar as adequações necessárias à implantação dos novos padrões de entrada.

As massas e partes condutivas que exijam conexão ao sistema de proteção deverão ser devidamente interligadas, conforme o esquema de aterramento aplicável.

10. TESTES E VERIFICAÇÕES

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar as verificações necessárias para comprovar a conformidade das instalações executadas.

As verificações deverão contemplar, conforme aplicável:

- Inspeção visual dos componentes instalados;
- Conferência das conexões e fixações;
- Verificação da continuidade dos condutores de proteção;
- Verificação das condições de isolamento elétrico;
- Conferência dos dispositivos de proteção;
- Verificação das condições de aterramento;
- Testes funcionais dos circuitos e equipamentos após a energização, quando autorizados e tecnicamente possíveis.

Eventuais irregularidades identificadas deverão ser corrigidas pela contratada antes do recebimento definitivo dos serviços.

11. LIMPEZA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

Ao término dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza das áreas de intervenção, removendo embalagens, sobras de materiais, entulhos e demais resíduos provenientes da execução.

Os materiais retirados das instalações existentes deverão ser apresentados à fiscalização municipal, que definirá aqueles a serem preservados como patrimônio público e aqueles destinados ao descarte adequado.

As áreas deverão ser entregues limpas, organizadas e sem resíduos decorrentes dos serviços executados.

12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A execução dos serviços deverá ser realizada por empresa com atuação compatível com o objeto da contratação, mediante utilização de profissionais qualificados para a realização de instalações elétricas, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A contratada será responsável pela adequada execução dos serviços, pela segurança das instalações e pelo atendimento às exigências técnicas estabelecidas pela RGE e pela CRERAL.

13. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços será realizado pela fiscalização municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços contratados, mediante verificação preliminar da execução e das condições técnicas das instalações.

O recebimento definitivo dependerá da comprovação da conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas, da correção de eventuais irregularidades e da entrega da documentação técnica exigida.

A conexão e a energização pelas concessionárias serão consideradas nos procedimentos de verificação funcional, sem transferir à contratada a responsabilidade por atividades de competência exclusiva da CRERAL ou da RGE.

A contratada permanecerá responsável pela correção de defeitos e inconformidades decorrentes dos materiais fornecidos ou dos serviços executados, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução dos serviços deverá observar integralmente as especificações estabelecidas neste Memorial Descritivo, as normas técnicas aplicáveis e as exigências das respectivas concessionárias de energia elétrica, garantindo a segurança, a funcionalidade e a adequação dos novos padrões de entrada às necessidades das unidades consumidoras.

A contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, devendo adotar todos os procedimentos necessários à correta instalação dos equipamentos e componentes previstos, sem comprometer a integridade e o funcionamento das instalações existentes.

Eventuais divergências, condições não previstas ou necessidades de adequações identificadas durante a execução deverão ser comunicadas previamente à fiscalização municipal, para avaliação e definição das providências cabíveis, não sendo permitidas alterações nas especificações ou a execução de serviços adicionais sem a devida autorização.

Os serviços deverão ser entregues em condições adequadas de funcionamento e segurança, respeitadas as responsabilidades das concessionárias quanto à conexão às redes de distribuição e à energização das unidades consumidoras.

O cumprimento das disposições deste Memorial Descritivo não exime a contratada de suas responsabilidades técnicas, legais e contratuais, permanecendo obrigada à correção de eventuais falhas ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços.

Cruzaltense/RS, 05 de novembro de 2026.

GABRIEL SILVA PETER:02294696042

Assinado de forma digital por GABRIEL SILVA PETER:02294696042
Dados: 2026.11.05 08:27:57 -03'00'

Gabriel Silva Peter
Engenheiro Civil – CREA/RS 233791
engenharia@cruzaltense.rs.gov.br
(54) 99383-6094